



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DUDU

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1825/2025

ALTERA O ARTIGO 173, INCISO III DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS.

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do Artigo 173 da Lei Orgânica Municipal, passando o texto legal a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173 (...)

III- Tarifa social, assegurada a gratuidade aos maiores de 60 (sessenta) anos e aos alunos da Rede Pública até a conclusão do ensino fundamental;

Art. 2º Essa Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O artigo 230 da Constituição Federal / 88, juntamente com a Lei Estadual 3150/2014 estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar os idosos, assegurando sua participação na Comunidade, como um todo, principalmente defendendo sua dignidade e bem estar, garantindo-lhe qualidade de vida. Desta forma, cabe no nosso entender ampliar os benefícios desse estratégico seguimento da nossa sociedade.

Sala das Sessões, Terça - feira, 21 de janeiro de 2025


DUDU
Vereador